EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 54/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Elias Bachmann, na localidade Ribeirão Máximo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Elias Bachmann" a via pública situada na localidade Ribeirão Máximo, com início na Estrada Geral Ribeirão Máximo, latitude 26°44'53.78"S e longitude 48°54'19.10"O e término na latitude 26°45'2.55"S e longitude 48°54'11.91"S, com extensão de 533 (quinhentos e trinta e três) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 06 de outubro de 2021.

BERTOLINO BACHMANN
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 54/2021**, que "*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Elias Bachmann, na localidade Ribeirão Máximo.*"

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura.

Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

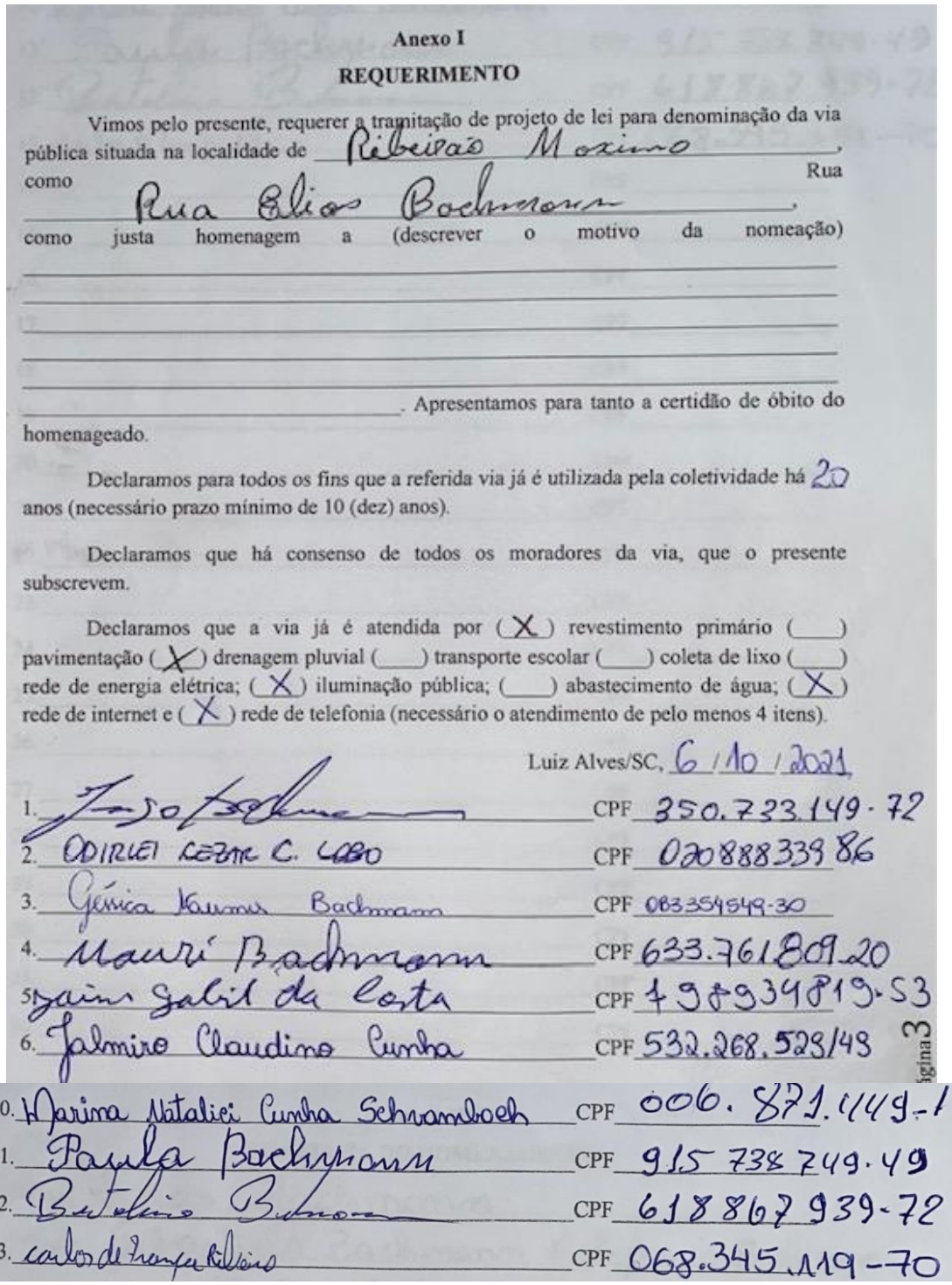
Luiz Alves (SC), 06 de outubro de 2021.

BERTOLINO BACHMANN

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

REQUERIMENTO



Anexo I

REQUERIMENTO

Vimos pelo presente, requerer a tramitação de projeto de lei para denominação da via pública situada na localidade de Ribeirão Maximo, como Rua Rua Elias Bachmann, como justa homenagem a (descrever o motivo da nomeação)

_____

_____

_____

_____

_____

_____. Apresentamos para tanto a certidão de óbito do homenageado.

Declaramos para todos os fins que a referida via já é utilizada pela coletividade há 20 anos (necessário prazo mínimo de 10 (dez) anos).

Declaramos que há consenso de todos os moradores da via, que o presente subscrevem.

Declaramos que a via já é atendida por (X) revestimento primário (___) pavimentação (X) drenagem pluvial (___) transporte escolar (___) coleta de lixo (___) rede de energia elétrica; (X) iluminação pública; (___) abastecimento de água; (X) rede de internet e (X) rede de telefonia (necessário o atendimento de pelo menos 4 itens).

Luiz Alves/SC, 6 / 10 / 2021

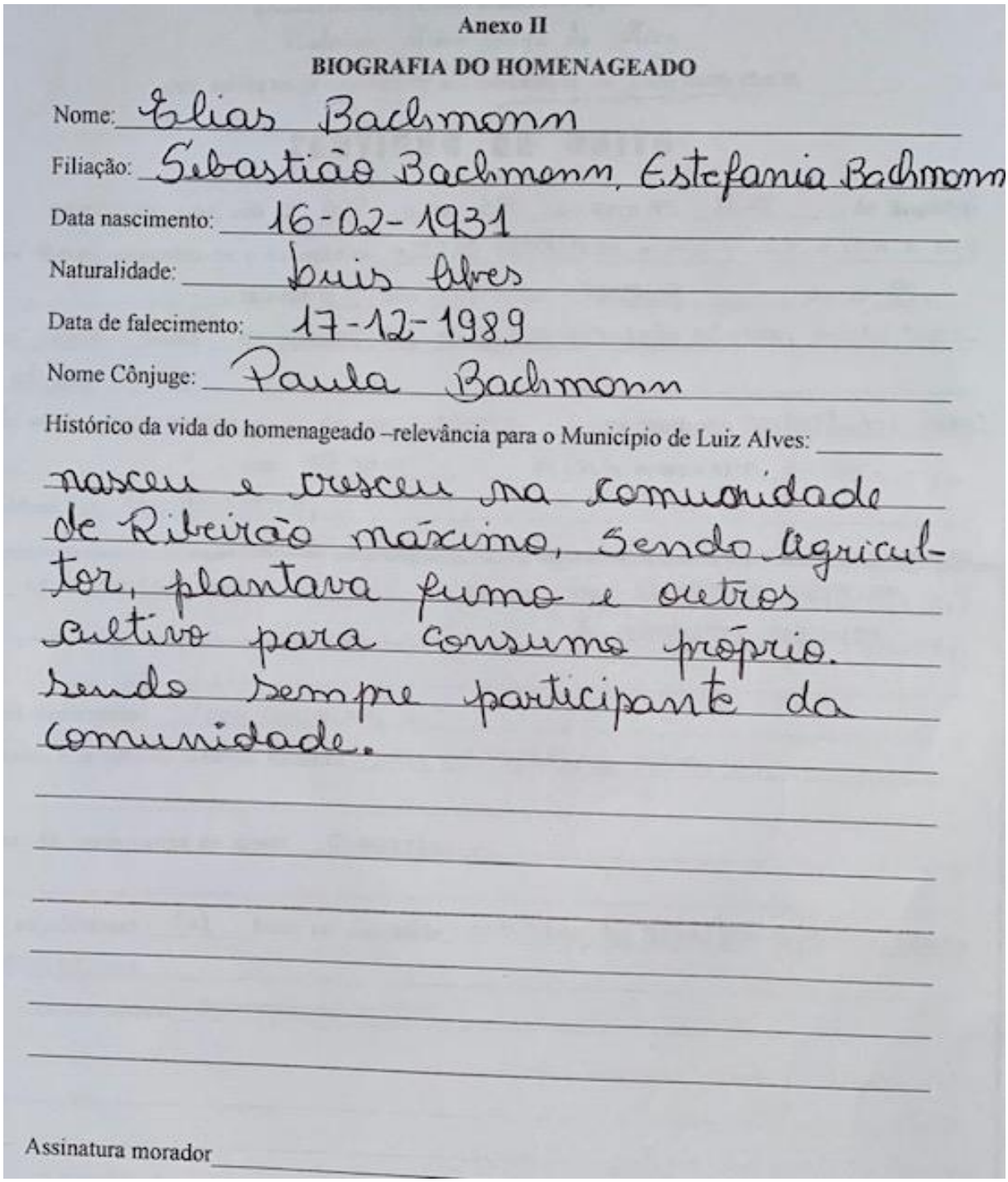
1. _____ CPF 350.733.149-72
2. ODIRLEI LEITE C. LOBO CPF 020888339 86
3. Jéssica Kaumann Bachmann CPF 083354549-30
4. Mauri Bachmann CPF 633.761809.20
5. Jairo Jabil da Costa CPF 498934819-53
6. Jalmiro Claudino Cunha CPF 532.268.529/49

Página 3

10. Marina Natalici Cunha Schramboeh CPF 006.871.1149-14
11. Paula Bachmann CPF 915 738 749.49
12. _____ CPF 618867939-72
13. _____ CPF 068.345.119-70

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

BIOGRAFIA



Anexo II

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nome: Elias Bachmann

Filiação: Sebastião Bachmann, Estefania Bachmann

Data nascimento: 16-02-1931

Naturalidade: Luiz Alves

Data de falecimento: 17-12-1989

Nome Cônjuge: Paula Bachmann

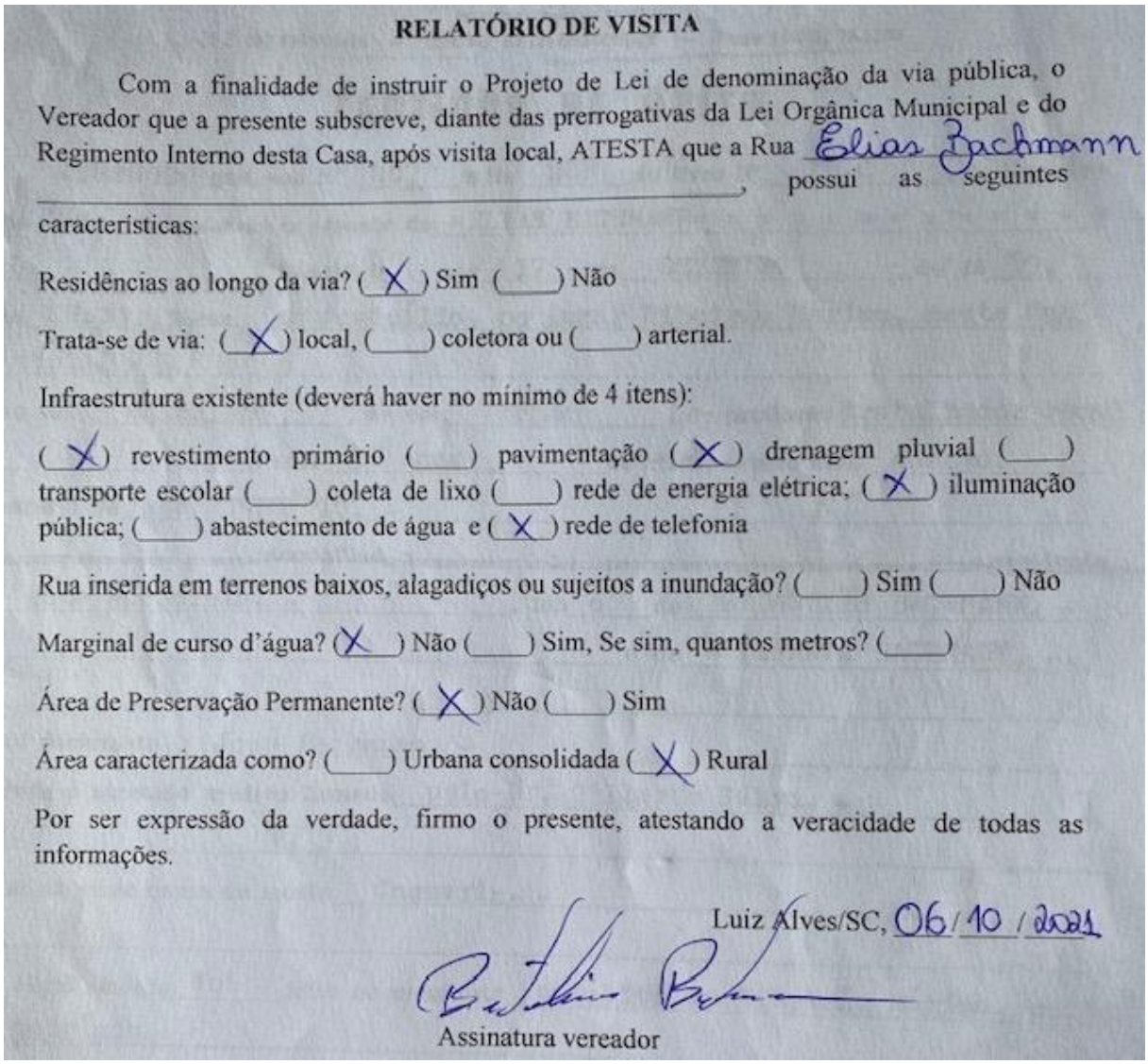
Histórico da vida do homenageado –relevância para o Município de Luiz Alves:

nasceu e cresceu na comunidade de Ribeirão máximo, Sendo Agricultor, plantava fumo e outros cultivo para consumo próprio. Sendo sempre participante da comunidade.

Assinatura morador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

RELATÓRIO DE VISITA



RELATÓRIO DE VISITA

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que a presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua Elias Bachmann, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? (X) Sim ( ) Não

Trata-se de via: (X) local, ( ) coletora ou ( ) arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

(X) revestimento primário ( ) pavimentação (X) drenagem pluvial ( ) transporte escolar ( ) coleta de lixo ( ) rede de energia elétrica; (X) iluminação pública; ( ) abastecimento de água e (X) rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundação? ( ) Sim ( ) Não

Marginal de curso d'água? (X) Não ( ) Sim, Se sim, quantos metros? ( )

Área de Preservação Permanente? (X) Não ( ) Sim

Área caracterizada como? ( ) Urbana consolidada (X) Rural

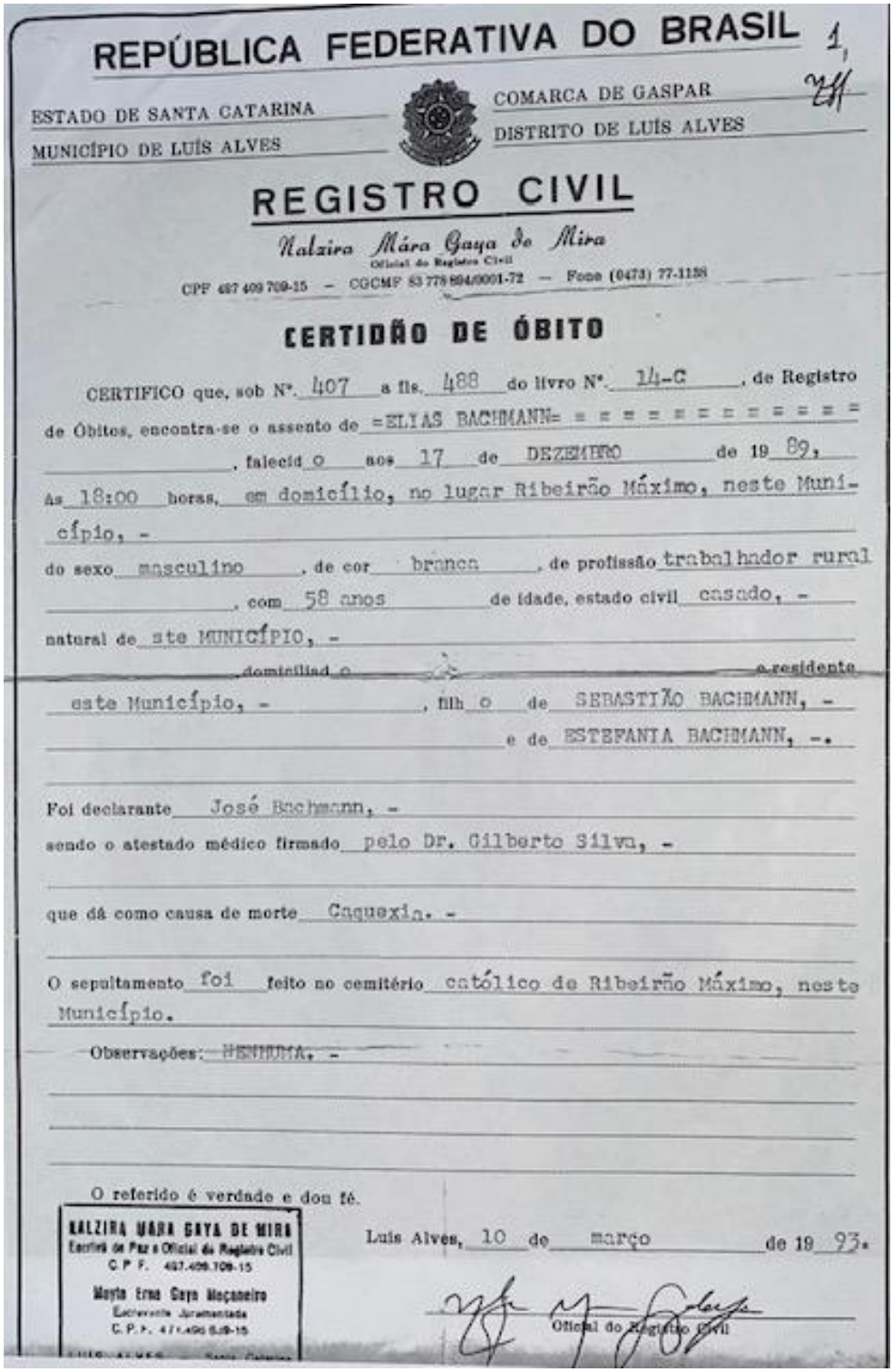
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, 06 / 10 / 2021

Assinatura vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

CERTIDÃO DE ÓBITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1,

ESTADO DE SANTA CATARINA — COMARCA DE GASPAR

MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES — DISTRITO DE LUÍS ALVES

REGISTRO CIVIL

Nalzira Mára Gaya de Mira
Oficial do Registro Civil

CPF 487 409 709-15 – CGCMF 83 778 894/0001-72 – Fone (0473) 77-1138

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob Nº. 407 a fls. 488 do livro Nº. 14-C, de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de =ELIAS BACHMANN= = = =

FOTO DO HOMENAGEADO



☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

IMAGEM GOOGLE EARTH



☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br





☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

FOTOS DA RUA A SER NOMEADA







☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

CROQUI

ANEXO



RUA ELIAS BACHMANN — RUA JOSÉ LENOIR

ESTRADA GERAL DO RIBEIRÃO MÁXIMO

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°44'53.78"S
Longitude 48°54'19.10"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°45'2.55"S
Longitude 48°54'11.91"O

DESCRIÇÃO

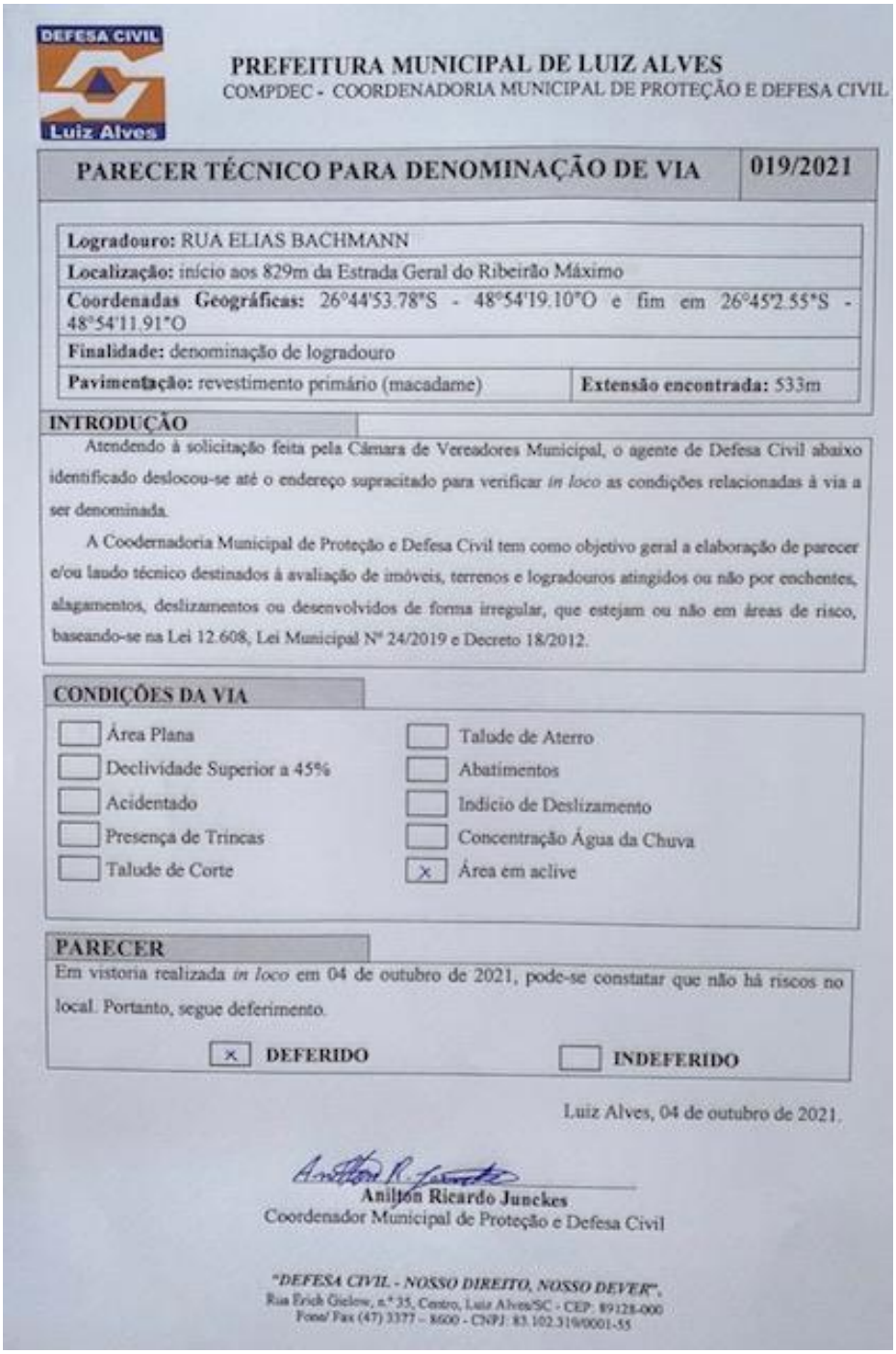
Denominação de via na localidade Ribeirão Máximo com início na Estrada Geral do Ribeirão Máximo, latitude 26°44'53.78"S e longitude 48°54'19.10"O e fim em 533m, latitude 26°45'2.55"S e longitude 48°54'11.91"O, com características de via local.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	
CROQUI: Rua Elias Bachmann	DATA: Set/2021
CONTEÚDO: Planta de Localização	
DETALHES: Gabarito: via local	PRANCHA: 01
ESCALA: -	

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

RELATÓRIO



DEFESA CIVIL
Luiz Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA | **019/2021**

Logradouro: RUA ELIAS BACHMANN
Localização: início aos 829m da Estrada Geral do Ribeirão Máximo
Coordenadas Geográficas: 26°44'53.78"S - 48°54'19.10"O e fim em 26°45'2.55"S - 48°54'11.91"O
Finalidade: denominação de logradouro
Pavimentação: revestimento primário (macadame) | **Extensão encontrada:** 533m

INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação feita pela Câmara de Vereadores Municipal, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço supracitado para verificar *in loco* as condições relacionadas à via a ser denominada.

A Coodernadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil tem como objetivo geral a elaboração de parecer e/ou laudo técnico destinados à avaliação de imóveis, terrenos e logradouros atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou desenvolvidos de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco, baseando-se na Lei 12.608, Lei Municipal Nº 24/2019 e Decreto 18/2012.

CONDIÇÕES DA VIA

- [ ] Área Plana
- [ ] Declividade Superior a 45%
- [ ] Acidentado
- [ ] Presença de Trincas
- [ ] Talude de Corte
- [ ] Talude de Aterro
- [ ] Abatimentos
- [ ] Indício de Deslizamento
- [ ] Concentração Água da Chuva
- [x] Área em aclive

PARECER

Em vistoria realizada *in loco* em 04 de outubro de 2021, pode-se constatar que não há riscos no local. Portanto, segue deferimento.

- [x] **DEFERIDO**
- [ ] **INDEFERIDO**

Luiz Alves, 04 de outubro de 2021.

Aniljon Ricardo Junckes
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

"DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER".
Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000
Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br